

ATA 01/2024

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE
AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/SEDES/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na SEDES, a Comissão de Seleção para Chamamento Público de Parcerias, nomeada através da Portaria 35.414/2024, composta por Juliano do Nascimento Garcêz, Coordenador da Proteção Social Especial e presidente da Comissão; Jaqueline Inês Wiesel Wegmann, Contadora da SEDES; Luísa Rasquinha da Silva, Agente Administrativa da Gestão da SEDES, Alexandre Rodrigues Bruschi, Agente Administrativo da Gestão da SEDES e Cristina Paula Prätzel, Engenheira Civil da SEPLAG, recebeu o envelope lacrado com a documentação exigida para o processo seletivo, de acordo com edital de Chamamento Público nº. 001/SEDES/2024. Foi recebido um único envelope, devidamente fechado, tendo sido entregue um recibo para o participante, tratando-se da Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME, com endereço na Rua Amazonas, 850, Bairro Bom Jesus. Ato contínuo, a Comissão passou a abertura do envelope, análise da documentação presente no mesmo e julgamento da proposta. Quanto aos documentos exigidos pelo item 5 e seus subitens do edital, aferiu-se que a OSC apresentou todos os documentos nas condições exigidas no chamamento, a exceção de: a) item 5.1.1.F, Anexo VII, ano de promulgação da Lei Federal nº. 13.019/2014, por erro formal, constou como 2024, o que não inabilita a entidade; b) item 5.1.1.G, não estão averbadas as benfeitorias de fato existentes no local, o que não inabilita a entidade, contudo, entende a Comissão que tal averbação deve ser providenciada, o que se sugere à entidade; c) item 5.1.1.M, a soma do total de recursos do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho está incorreta, devendo ser retificada até a efetiva assinatura do Termo de Colaboração. Assim, entendendo pela aptidão da OSC, passou-se à análise dos critérios de seleção, aferindo-se pelo atendimento de todos os critérios exigidos pelo edital. Assim, após a soma dos pontos avaliados, tem-se que a Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME obteve 9 (nove) pontos, sagrando-se a proposta vitoriosa no edital em análise. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Juliano do Nascimento Garcêz, e pelos demais integrantes da Comissão.

